

## LEI Nº 301 DE 08 DE SETEMBRO DE 1995

Denomina oficialmente a Estrada Vicinal Groairas / Cônego do Jacumtú de Agostinho José de Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada oficialmente a Estrada Vicinal Groairas / Cônego do Jacumtú de Agostinho José de Lima.

Art. 2º - Fica denominada a sigla EV-AGL.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Groairas, em 08 de Setembro de 1995.

Prefeitura Municipal de Groairas



Manoel Teixeira Melo

CPF 561.866.027-87

PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 302 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a criação dos cargos de Tatopesta e Motorista na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, definida conforme Lei nº 215 de 19.01.89, vinculada a Secretaria de Obras e Urbanização, dois (02) cargos de Técnico e três (03) de Motorista, com símbolo @SC nível II e sendo ao anexo II da referida Lei.


Art. 2º - Ficam reduzidos de 330 para 325 o número de auxiliares de Serviços @SC-3, a fim de compensar os cargos acima e não alterar o quadro funcional.

Art. 3º - Os providimentos dos cargos se darão mediante a aprovação em concurso público de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratogados a Lei nº 276 de 15.02.93 e demais disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 08 de novembro de 1995.

**Prefeitura Municipal de Groaíras**

  
**Manoel Teixeira Melo**  
CPF 551.866.027-87  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 303 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a progressão vertical para os servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, integrantes do Quadro Permanente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal decretei e sancionou e promulgo a seguinte lei.